



PROCESSO Nº 50500.187694/2022-31
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022, DE PRESTAÇÃO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA STRONGHOLD GROUP FACILITIES LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **STRONGHOLD GROUP FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.324.222/0001-34, sediada na Rua Frei Orlando, nº 311, Sala A, Bairro Bom Futuro, CEP 60.425-290, em Fortaleza/CE, representada neste ato por seu sócio proprietário, o Senhor **LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.187694/2022-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 023/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** a razão social da CONTRATADA, passando de "STRONGHOLD GROUP SERVIÇOS LTDA" para "**STRONGHOLD GROUP FACILITIES LTDA**", mantendo-se o mesmo número de CNPJ: 09.324.222/0001-34.

1.1.2. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de **48,4259%** do **valor inicial atualizado do Contrato nº 023/2022**, referente à supressão de 6 (seis) postos de Motorista de veículo leve, a partir de 01 de julho de 2025, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Não foram identificados supressões anteriores e o acréscimo acumulado permanece em 19,1118%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global passará de R\$ 1.165.744,68 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 690.453,96 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)**, a partir de **1º de julho de 2025**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de julho de 2025

DESPESAS FIXAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Motorista de veículo leve	Posto de Trabalho	3	6.601,26	19.803,78	237.645,36
2	Motorista executivo	Posto de Trabalho	2	7.365,32	14.730,64	176.767,68
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS					34.534,42	414.413,04
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS - VEÍCULOS LEVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1.1	Horas Extras (Segunda a Sábado)	UND	6	32,05	192,30	2.307,60
1.2	Horas Extras (Domingos e Feriados)	UND	6	42,73	256,38	3.076,56
1.3	Horas Extras (Com Adicional Noturno)	UND	6	34,45	206,70	2.480,40
1.4	Diárias Sem Pernoite	UND	27	322,31	8.702,37	104.428,44
1.5	Diárias Com Pernoite	UND	28	376,03	10.528,84	126.346,08
1.6	Deslocamento	UND	4	268,88	1.075,52	12.906,24
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS - VEÍCULOS LEVES					20.962,11	251.545,32
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS EXECUTIVOS						
2.4	Diárias Sem Pernoite	UND	4	322,31	1.289,24	15.470,88
2.5	Diárias Com Pernoite	UND	2	376,03	752,06	9.024,72
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS EXECUTIVOS					2.041,30	24.495,60
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS - VEÍCULOS LEVES E EXECUTIVOS					23.003,41	276.040,92
VALOR TOTAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)					57.537,83	690.453,96

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 105.620,16 (cento e cinco mil seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos)** para o período de 1º de julho a 20 de setembro de 2025.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 1º de julho de 2025

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.268,14

Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.842,08
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 608,95
Subtotal	R\$ 3.719,17
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 1.190,50
Total	R\$ 4.909,67

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Sócio único



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 21/08/2025, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34535025** e o código CRC **94AD2489**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.187694/2022-31

SEI nº 34535025